DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Resoluções	6
Atos Administrativos	7
Atos de Aprovação	7
Comunicados	7
Audiência Pública	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA

Atos Oficiais | **Portarias**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 089/21

Dispõe sobre concessão de Adicionais por Tempo de Serviço.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e baseado no que dispõem o artigo 56 e 57, da Lei Orgânica do Município de Bocaina, Resolve:

Art. 1º - Expedir a Lista Nominal de Servidores Municipais que têm direito à concessão de Adicional por Tempo de Serviço, consoante o Anexo Único desta Portaria, à qual está efetivamente integrado.

Art. 2º - Atribuir ao servidor, responsável pelas atividades de Administração de Pessoal, competência para efetuar as anotações, decorrentes da concessão de Adicional por Tempo de Serviço, nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social e nos prontuários individuais dos mesmos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2.021.

Bocaina, em 09 de junho de 2.021.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

ANEXO ÚNICO - Portaria nº 089/21 - Art. 1º.

Adicionais por Tempo de Serviço – Junho de 2021.

Nome do Funcionário	Tempo	Adicional
MARIA APARECIDA BOCONCELLO	20 ANOS	21,55%

Bocaina, em 09 de junho de 2.021

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 090/21

Dispõe sobre concessão de Adicionais por Tempo de Serviço (Sexta Parte).

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e baseado no que dispõem o artigo 57 da Lei Orgânica do Município de Bocaina, Lei Municipal nº 1133, de 13 de junho de 1.989 e o Decreto Municipal nº 064/90, de 05 de novembro de 1.990, Resolve:

Art. 1º - Expedir a Lista Nominal de Servidores Municipais que têm direito à concessão de Adicional por Tempo de Serviço, consoante o Anexo Único desta Portaria, à qual está efetivamente integrado.

Art. 2º - Atribuir ao servidor, responsável pelas atividades de Administração de Pessoal, competência para efetuar as anotações, decorrentes da concessão de Adicional por Tempo de Serviço, nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social e nos prontuários individuais dos mesmos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2.021.

Bocaina, em 09 de junho de 2.021.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

ANEXO ÚNICO - Portaria nº 090/21 - Art. 1º.

Adicional Sexta Parte – Junho de 2021.

Nome do Funcionário	Tempo
MARIA APARECIDA BOCONCELLO	20 ANOS

Bocaina, em 09 de junho de 2.021

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Resoluções

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 03/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bocaina, CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 08 de junho de 2021, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

ART. 1º – Aprovar o Recurso de Custeio para o Lar Vicentino de Bocaina – SP no valor de R$ 25.000,00, referente a emenda parlamentar nº 37300004 de 2021 do Deputado Federal Miguel Lombardi (PL/SP).

ART. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, 08 de junho de 2021.

Vania Aparecida Carreto
Presidente do CMAS

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Atos Administrativos

Atos de Aprovação

ATO Nº 054/21

Aprova projeto de regularização de construção residencial.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2021/786, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 050/21 - De autoria do Engº. Civil Elcio Bellini, CREA nº 0601035020 - ART 28027230210360815, para serviços de regularização de construção residencial situada na Rua Profª. Olivia Campanhã Affonso do Amaral nº 106 - Quadra 03 - Lote 35, Residencial Jardim Santana, Bocaina/SP, de propriedade de ANTONIO CARLOS CLEMENTE, a saber:

ÁREAS

Área do Terreno	200,00 m²
Área Total Construída	61,95 m²
Área Livre	138,05 m²

Bocaina, em 09 de junho de 2.021.

Registrado na Secretaria, na data acima

Comunicados

Audiência Pública

AUDIÊNCIA PÚBLICA – PPA E LDO

A Prefeitura do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei, faz saber a todos quantos possa interessar que será realizada Audiência Pública para apresentação e discussão do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o ano de 2022, às 09:00 hs do dia 15 de junho de 2021, no prédio do pólo da Univesp, sito à Rua 7 de setembro, nº 178, nesta cidade de Bocaina/SP. Cabe observar que, face ao Decreto nº 050/20, o uso de máscaras de proteção se faz necessário.

Bocaina, 08 de junho de 2021.

Marco Antonio Giro – Prefeito